

SI INOVAÇÃO

INOVAÇÃO PRODUTIVA

AVISO N.º 02/ SI/ 2012

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pelas seguintes fórmulas:

POR Algarve

Micro e Pequenas Empresas	$MP = 0,25A + 0,30B + 0,20C + 0,25D$
Médias e Grandes Empresas	$MP = 0,25A + 0,30B + 0,30C + 0,15D$

POFC, POR Norte, POR Centro, POR Alentejo e POR Lisboa

Micro e Pequenas Empresas	$MP = 0,30A + 0,25B + 0,20C + 0,25D$
Médias e Grandes Empresas	$MP = 0,30A + 0,20B + 0,35C + 0,15D$

Em que:

$$A = 0,35A_1 + 0,65A_2$$

$$B = 0,70B_1 + 0,30B_2 \rightarrow (\text{POR Alentejo e POR Algarve})$$

$$B = B_1 \rightarrow (\text{POFC, POR Norte, POR Centro e POR Lisboa})$$

$$C = 0,70C_1 + 0,30C_2$$

$$D = 0,60D_1 + 0,40D_2$$

A. Qualidade do Projeto:

$$A = 0,35 A_1 + 0,65 A_2$$

A₁. Coerência e pertinência do projeto, no quadro da estratégia da empresa, de acordo com os seguintes fatores de avaliação:

- a) Identificação clara da estratégia face aos Pontos Fortes, Pontos Fracos, Ameaças e Oportunidades

No caso do setor do turismo, a estratégia apresentada será igualmente apreciada no contexto do plano estratégico nacional de turismo (PENT) e do contributo do projeto para o desenvolvimento dos produtos turísticos estratégicos.

- b) Identificação clara e quantificada de objetivos estratégicos

Valorizam-se os projetos que, em consonância com a prossecução dos objetivos estratégicos, demonstrem ainda resultados positivos nos seguintes domínios:

- na valorização ambiental;
- na eficiência energética;
- no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação e na adoção de novas soluções de promoção e marketing.

c) Adequação do investimento aos Pontos Fortes, Fracos, Ameaças e Oportunidades, bem como à estratégia e objetivos do projeto:

- i. Suficiente;
- ii. Boa;
- iii. Excelente.

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- a), b), ciii): 5
- a), b), cii): 4
- a), b), ci): 2
- Outras situações: 1

A₂. Grau de Inovação da solução proposta no projeto, tendo em vista a:

- Inovação de natureza radical/rutura, de natureza incremental ou de natureza adaptativa;
- Inovação ao nível da empresa, do setor, do mercado, da região ou do país.

Projetos de todos os setores à exceção do setor do Turismo

A pontuação de **A₂** corresponde à média simples das pontuações obtidas nas duas dimensões, de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Inovação	Tipo de Empresa	Inovação					
		Natureza			Nível		
		Radical/ Rutura	Incremental	Adaptativa	País	Setor/ Mercado/ Região	Empresa
Inovação Produto	PME	5	3,5	2	5	5	2,5
	Não PME	5	3,5	2	5	3	Sem enquadramento
Inovação Processo	PME	4	2,5	1,5	4	4	1,5
	Não PME	4	2,5	1,5	4	2	Sem enquadramento

Projetos do Setor do Turismo

A pontuação do subcritério A₂ é efetuada de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Empreend/ Equip/ Serviços	Tipo de Empresa	Perfil Diferenciador		
		Muito Elevado	Elevado	Médio
Criação/ Requalificação	PME	5	3,5	2
	Não PME	5	3,5	2

B. Impacto do Projeto na Competitividade da Empresa:

$$B = 0,70B_1 + 0,30B_2 \rightarrow (\text{POR Alentejo e POR Algarve})$$

$$B = B_1 \rightarrow (\text{POFC, POR Norte, POR Centro e POR Lisboa})$$

B₁. Produtividade económica do projeto, que avalia o impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

I₁ = Geração de valor

$$I_1 = \frac{V_{10} - V_{100}}{C_{100} - C_{10}}$$

I₂ = Produtividade Global

$$I_2 = 0,4 I_{2a} + 0,4 I_{2b} + 0,2 I_{2c}$$

Onde:

$$I_{2a} = [(VAB/RH \text{ pós-projeto} / VAB/RH \text{ pré-projeto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2b} = [(EBE/K \text{ pós-projeto} / EBE/K \text{ pré-projeto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2c} = [(VBP/C \text{ pós-projeto} / VBP/C \text{ pré-projeto})^{(1/n)}] - 1$$

Nota: No cálculo do I_2 quando os valores do VAB, EBE ou VBP no pré-projeto forem negativos ou nulos devem ser alterados para 1, evitando assim que por essa razão que a taxa média de crescimento assuma sinal negativo.

Em que:

VN = Volume de Negócios = Vendas e Serviços Prestados;

C = Consumos Intermediários = Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indiretos

VBP = Volume de Negócios + Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade + Rendimentos Suplementares + Subsídios à Exploração

VAB = VBP - Consumos Intermediários

RH = Recursos Humanos = N.º de trabalhadores

EBE = Excedente Bruto de Exploração = Resultado Operacional + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidade de Investimentos Depreciáveis/Amortizáveis (perdas/reversões) + Imparidade de Inventários (perdas/reversões) + Imparidade de Dívidas a Receber (perdas/reversões) + Provisões (aumentos/reduções) + Imparidade de Investimentos não Depreciáveis/Amortizáveis (perdas/reversões) + Aumentos/Reduções Justo Valor

Resultado Operacional = Corresponde ao valor apurado na demonstração de resultados do formulário

K = Ativo Líquido

n = N.º de anos considerado entre a situação pré-projeto e a situação pós projeto

B₁. Produtividade económica - Projetos setor da Industria¹

I2	I1		
	Micro e Pequenas empresas		
	I1 < 1	1 ≤ I1 < 2,5	I1 ≥ 2,5
	Média e Grandes empresas		
	I1 < 2	2 ≤ I1 < 4,5	I1 ≥ 4,5
I2 < 3,5%	1	1,5	2,5
3,5% ≤ I2 < 6%	1,5	2,5	3
I2 ≥ 6%	2,5	3,5	5

No caso de criação de empresas (início de atividade após 01/01/2010):

I1 (apenas em função do pós-projeto)		Pontuação
Micro e Pequenas empresas	Médias e Grandes empresas	
I1 < 1	I1 < 2	1
1 ≤ I1 < 2,5	2 ≤ I1 < 4,5	3
I1 ≥ 2,5	I1 ≥ 4,5	5

¹ - alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivo Incentivos publicado pelo DL n.º 65/2009, de 20 de março;

B₁. Produtividade económica - Projetos dos restantes setores²

I2	I1		
	Micro e Pequenas empresas		
	I1 < 0,4	0,4 ≤ I1 < 1	I1 ≥ 1
	Média e Grandes empresas		
	I1 < 0,65	0,65 ≤ I1 < 1,25	I1 ≥ 1,25
I2 < 3,5%	1	1,5	2,5
3,5% ≤ I2 < 6%	1,5	2,5	3
I2 ≥ 6%	2,5	3,5	5

No caso de criação de empresas (início de atividade após 01/01/2010):

I1 (apenas em função do pós-projeto)		Pontuação
Micro e Pequenas empresas	Médias e Grandes empresas	
I1 < 0,4	I1 < 0,65	1
0,4 ≤ I1 < 1	0,65 ≤ I1 < 1,25	3
I1 ≥ 1	I1 ≥ 1,25	5

B₂. Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional, avaliado através dos seguintes indicadores:

(aplicável apenas aos projetos do POR Alentejo e POR Algarve)

² alíneas c), d) e) e f) do n.º 1 do artigo 9.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DI n.º 65/2009, de 20 de março

I₃ = Dinâmica de Exportações

$$I_3 = \frac{\left(\frac{VN \text{ de } 2008}{VN \text{ de } 2007} - \frac{VN \text{ de } 2009}{VN \text{ de } 2008} \right)}{\left(\frac{VN \text{ de } 2008}{VN \text{ de } 2007} \right) \cdot n \text{ de } 2008}$$

I₄ = Intensidade das Exportações

$$I_4 = \left(\frac{VN \text{ de } 2008}{VN \text{ de } 2007} \right) \cdot \log \left(\frac{VN \text{ de } 2008}{PPo} \right)$$

I ₄	I ₃		
	I ₃ < 20%	20% ≤ I ₃ < 30%	I ₃ ≥ 30%
I ₄ < 10%	1	1,5	2,5
10% ≤ I ₄ < 20%	1,5	2,5	3
20% ≤ I ₄ < 30%	2,5	3,5	4
I ₄ ≥ 30%	3,5	4	5

No caso de criação de empresas (início de atividade após 01/01/2010):

I ₄	Pontuação
I ₄ < 15%	1
15% ≤ I ₄ < 20%	2
20% ≤ I ₄ < 30%	3
I ₄ ≥ 30%	5

Onde:

VNI - Volume de Negócios Internacional = **VNI** = Volume de Negócios Internacional = Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Vol. Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Prestação de Serviços a não residentes = Inclui alojamento, restauração e outras atividades declaradas de interesse para o Turismo.

Vendas ao Exterior Indiretas = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores), nos termos definidos na OT 15/2010 (http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/Normas/2010/20101210_OT_15/Rev1/2011.pdf).

C. Contributo do projeto para a competitividade nacional

$$C = 0,70C_1 + 0,30C_2$$

C₁ = Valor acrescentado e efeito de arrastamento no tecido económico

C.1.1 Nível de valor acrescentado

$$B = \frac{V_{P_{2006}A_1}}{V_{P_{2006}B_1}}$$

Quando se verificarem acréscimos neste rácio superiores a 10 pontos percentuais (variação calculada pela diferença no rácio entre o ano pós-projeto e o ano pré-projeto) torna-se obrigatório a existência de fundamentação adicional, enumerando razões justificativas do crescimento previsto em consequência de possíveis integrações verticais ou de vantagens competitivas geradores de maior valor acrescentado.

C.1.2 Efeito de arrastamento

Avaliação qualitativa (notações: “Suficiente”, “Boa” e “Excelente”), tendo por base os seguintes parâmetros:

- Impacto na cadeia de valor, avaliado pelo contributo do projeto para a criação de valor nas atividades a montante e a jusante e pela utilização e valorização de inputs, sobretudo quando fornecidos por PME;
- Interação com entidades do sistema científico e tecnológico nacional no desenvolvimento da inovação a nível de produtos e/ou processos através de I&D ou de transferência de tecnologia.

A pontuação do subcritério C1 é obtida de acordo com a grelha seguinte:

I5		Efeito arrastamento		
Outros (*)	Industria (**)	Suficiente	Boa	Excelente
I5 < 40%	I5 < 20%	1	1	1,5
40% ≤ I5 < 50%	20% ≤ I5 < 30%	1,5	2	2,5
50% ≤ I5 < 60%	30% ≤ I5 < 40%	2	3	3,5
I5 ≥ 60%	I5 ≥ 40%	3	4	5

(*) - alíneas c), d) e) e f) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL nº 65/2009, de 20 de março

(**) - alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos.

C₂ Criação de emprego altamente qualificado

A pontuação do critério C₂ é determinada pela seguinte tabela, nos casos de criação líquida (entre o ano pós e o pré-projeto) de pelo menos 3 postos de trabalho, em projetos promovidos por micro ou pequenas empresas, ou 9 postos de trabalho, em projetos promovidos por médias ou grandes empresas:

Variação (medida em pontos percentuais) do pré e pós-projeto	Tx. EAQ pré-projeto		
	Tx. EAQ < 10%	10% ≤ Tx. EAQ < 15%	Tx. EAQ ≥ 15%
Diminuição da Tx. EAQ	1	1	1
Manutenção da Tx. EAQ	1	1,5	2
Aumento da Tx. EAQ entre 0-10 p.p.	1,5	2	3
Aumento da Tx. EAQ entre 10-20 p.p.	2	3	4
Aumento da Tx. EAQ mais de 20 p.p.	3	4	5

Nota: p.p. - pontos percentuais

Nota: A taxa de Emprego Altamente Qualificado (Tx. EAQ) corresponde ao número médio de trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI sobre o número total de trabalhadores.

Para criação de empresas (início de atividade após 01/01/2010):

Situação Pós-projeto	Pontuação
Tx. EAQ < 10%	1
10% ≤ Tx. EAQ < 15%	3
Tx. EAQ ≥ 15%	5

Quando se registre, entre o ano pós e o pré-projeto, uma diminuição dos postos de trabalho ou uma criação líquida inferior a 3 postos de trabalho, em projetos promovidos por micro ou pequenas empresas, ou 9 postos de trabalho, em projetos promovidos por Médias ou grandes empresas, o presente subcritério assume o valor de 1 ponto.

D. Contributo do projeto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

$$D = 0,60D_1 + 0,40D_2$$

Nota: Critério cuja avaliação será efetuada pelas CCDR.

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Norte, Centro e Alentejo

D₁ - O projeto enquadra-se em estratégias de eficiência coletiva (EEC) aprovadas a nível nacional ou de acordo com as prioridades definidas no aviso de concurso:

Sim	Projetos Âncora e, no caso dos projetos do PO Alentejo ⁽¹⁾ , projetos PIR com Δ Postos de Trabalho > 10% ⁽²⁾	5
	Projetos Complementares ⁽³⁾	4
Não		3

(1) - Projetos de micro e pequenas empresas com investimentos localizados na NUTS II Alentejo.

(2) - São considerados Projetos de Impacto Regional (PIR) os que através da sua implementação pressuponham simultaneamente:

- Aumento do VAB da empresa na fase pós-projeto; e
- Aumento do número de Postos de Trabalho na fase pós-projeto (face ao momento pré-projeto).

(3) - Os projetos ARDU são equiparados a projetos complementares.

D₂ - Poder de compra per capita (IpC) do município onde o projeto se localiza (INE - 2007 ⁽⁴⁾; Portugal = 100)

(4) Atualização dos dados: ano mais recente publicado.

Âmbito de aplicação: Projetos localizados nas NUTS II do Norte e Centro e projetos do POFC ⁽⁵⁾ na NUT II Alentejo

≤ 60	5
] 60 - 90]	4
> 90	3

(5) - Projetos de médias e grandes empresas com investimentos localizados na NUTS II Alentejo.

Âmbito de aplicação: Projetos inseridos no PO Alentejo ⁽¹⁾:

≤ 75	5
]75 - 90]	4
> 90	3

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Lisboa

D1 - O projeto enquadra-se numa atividade motora de desenvolvimento da Região, nomeadamente numa estratégia de eficiência coletiva (EEC) definida no PO regional ou em outras estratégias pertinentes para a região:

- Sim 4
- Não 1

O projeto enquadra-se numa atividade de Alta ou Média-Alta Tecnologia ou Intensiva em Conhecimento

- Sim Majoração +1 ponto
- Não Sem majoração

D2 Contributo para a criação de emprego qualificado (Níveis VI a VIII):

Fórmula = (total quadros técnicos superiores no ano de conclusão do projeto Níveis VI a VIII - total quadros técnicos superiores no ano pré-projeto Níveis VI a VIII)

Pontuação 4: se microempresa, com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) > 1;

se pequena empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5;

se média ou grande empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 10.

Pontuação 3: se microempresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) = 1;

se pequena empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) [2 - 5];

se média ou grande empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5.

Pontuação 2: crescimento de quadro técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) (exceto microempresas) ≥ 1;

Pontuação 1: crescimento nulo ou < 0;

Majora 1 ponto: Criação de pelo menos um posto de emprego de Níveis VII e/ou VIII (mestrado e/ou doutorado).

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Algarve

D₁ - O projeto enquadra-se na Estratégia de Desenvolvimento Regional, corporizada em estratégias de eficiência coletiva (EEC), ou em outras estratégias pertinentes para a região:

Projeto em linha com 3 ou mais objetivos da Estratégia Regional *	5
Projeto em linha com 2 objetivos da Estratégia Regional	4
Projeto em linha com 1 objetivo da Estratégia Regional	3
Projeto sem alinhamento com os objetivos da Estratégia Regional	1

* Estratégia de Desenvolvimento Regional 2007-2013, Eixo “Qualificar, inovar e robustecer a economia”.

Majoração: 1 ponto para projetos inseridos em Estratégias de Eficiência Coletiva (desde que alinhados com pelo menos 1 objetivo da Estratégia Regional)

NOTA: A pontuação do subcritério D₁ nunca pode ultrapassar 5 pontos.

D₂ - Contributo do projeto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, no espaço regional:

Projeto em freguesia predominantemente rural *	5
Projeto em freguesia medianamente urbana	4
Projeto em freguesia predominantemente urbana	3

* Tipologia de áreas urbanas: INE/DGOTDU (atualização dos dados: ano mais recente publicado).

Majoração: 1 ponto para projetos em freguesias da Área de Baixa Densidade do Algarve (classificação efetuada pela CCDR Algarve no período do QCA III).

NOTA: A pontuação do subcritério D₂ nunca pode ultrapassar 5 pontos.

Rede Incentivos QREN, 27 de fevereiro de 2012

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Franquelim Alves
Gestor do PO Regional do Norte	José Manuel Duarte Vieira
Gestor do PO Regional do Centro	J. Norberto Pires
Gestor do PO Regional de Lisboa	Eduardo Brito Henriques
Gestor do PO Regional do Alentejo	António Costa Dieb
Gestor do PO Regional do Algarve	David Santos